

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 953/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2012, para atender aos seguintes Programas de Trabalhos:

0404154520581014/4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....			R\$ 125.660,00
0404154520581014/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....			R\$ 18.840,00
Total.....			R\$ 144.500,00

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente do Contrato de Repasse celebrado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:

Contrato de Repasse nº 0328.883-12/2010/MDA/CAIXA

Partes: Município de Batayporã e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal.

Objeto: A transferência de recursos financeiros da União para a construção da sede do colegiado territorial e aquisição de equipamentos permanentes, no âmbito do Território do Vale do Ivinhema, no município de Batayporã-MS.

Valor do Repasse R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Total R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maranhão

Código Identificador:2C2C65CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 07/03/2012. Edição 0541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>